

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 089/61

Fixa prazo para vigência das deliberações do Conselho Universitário.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea VIII, do Art. 8º, do Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - As deliberações do Conselho Universitário, salvo disposição expressa em contrário, vigoram desde sua aprovação em plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

URJ, em 12 de agosto de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR